



PORTARIA Nº 040 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005:

CONSIDERANDO o disposto no Laudo Médico Pericial nº 31052019018, que determina aposentadoria por invalidez ao servidor identificado abaixo;

CONSIDERANDO que a respectiva CTC do INSS ainda não foi emitida por aquela entidade, e que é imprescindível a averbação do tempo de contribuição contido no RGPS para conclusão do processo de aposentadoria.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-doença ao servidor **ROSIVALDO COSME DA SILVA**, RG: 3.887.170 SDS/PE, CPF: 680.735.934-91, lotado na Prefeitura Municipal de Altinho, cargo: Servente; nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1.042/2005, a partir do dia **01/08/2019**.

Art. 2º - Este benefício cessará assim que for emitida a portaria de aposentação do servidor descrito no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros a partir de 01/08/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 16 de agosto de 2019.

Tiago de Barros Gomes
Diretor-Presidente
Mat. 164182
[Assinado digitalmente]